



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Vera Mendes-PI, em 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)



Manifesto

PublicSoft

## Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, certifique-se de que você não está logado e acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

## Download Cópia Original

Para baixar cópias deste documento assinado, certifique-se de que você não está logado e acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/original-document-download>

e9f38d6fb071f4f9bd49f279e31d61770638e2df12937fbb440ca8677267fd6

## Assinaturas

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:

Carlos Jose Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28

Assinado em 27/02/2025 15:49:59

24

Id:OB621DF0FCA17071



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
União, Trabalho e Transparência



## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** LUIS DE OLIVEIRA SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.521.579/0001-87. **CONTRATO Nº:** 01.2802/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 322.914,45 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025. **VIGÊNCIA:** ÀTE 28/02/2026. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSE DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E Sr. LUIS DE OLIVEIRA SILVA, PELA EMPRESA LUIS DE OLIVEIRA SILVA.

Id:0E28A8E1B7B56FF6



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2802/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUIS DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.521.579/0001-87, estabelecida na Rua Francisco Tenor, nº 186, bairro Centro, Isaias Coelho - PI, CEP: 64.570-000, Fone: (89) 3422-7427, neste ato representado pelo Luis De Oliveira Silva, CPF nº 284.888.748-63, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.                             | 200        | R\$ 25,00      | R\$ 5.000,00  |
| 2    | CARNE BOVINA DE 1ª COXÃO MOLE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.                       | 100        | R\$ 34,50      | R\$ 3.450,00  |
| 3    | CARNE BOVINA DE 1ª MUSCULO MOLE RESFRIADA OU CONGELADA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.                               | 300        | R\$ 29,00      | R\$ 8.700,00  |
| 4    | CARNE BOVINA MOIDA MAGRA DE 1ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. | 1600       | R\$ 19,00      | R\$ 30.400,00 |

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

1

(Continua na próxima página)



Verba Volunt. Scripta Manet



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES Trabalho, Inovação e Tradição



Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price per unit, Total price. Includes items like CARNE SECA OU CARNE DE CHARQUE, FRANGO INTEIRO, and various types of cheese and oils.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.opaqar.com.br/dashboardsignature-validation



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES Trabalho, Inovação e Tradição



Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price per unit, Total price. Includes items like ACAFRÃO, COLORAU, ERVAS FINAS, COCO RALADO, and various types of flour and oils.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.opaqar.com.br/dashboardsignature-validation



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES Trabalho, Inovação e Tradição



Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price per unit, Total price. Includes items like CICLAMATO, ALHO BRANCO, AMIDO DE MILHO, AZEITONA VERDE, and various types of oils and flours.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.opaqar.com.br/dashboardsignature-validation



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES Trabalho, Inovação e Tradição



Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price per unit, Total price. Includes items like DE SODIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, and various types of flours and oils.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.opaqar.com.br/dashboardsignature-validation

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



| Item                                                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 62                                                                                                                        | SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO PACOTE DE 300G. FARDOS 12 X 300G.                                                                                                                                                                  | UND     | 600        | R\$ 9,10             | R\$ 5.460,00      |
| 63                                                                                                                        | ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM 900ML. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA OU VERMELHA. PACOTE DE 400G.                                            | PCT     | 60         | R\$ 5,90             | R\$ 354,00        |
| 64                                                                                                                        | FAO DE FORMA - TIPO INTEGRAL, SEM ACUCAR, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, EMBALAGEM DE 400 A 550 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DO PACOTE DE 500G. | PCT     | 400        | R\$ 8,99             | R\$ 3.596,00      |
| 65                                                                                                                        | SAL REFINADO, IODADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - FARDOS COM 30X1KG                                                                                                                                                                                                                          | FD      | 10         | R\$ 32,00            | R\$ 320,00        |
| 66                                                                                                                        | SARDINHA ENLATADA CONSERVADA EM ÓLEO, EM EMBALAGEM, EM EMBALAGENS INÉGRAS, SEM ESTUFAMENTO E LIVRE DE FERRUGEM. EMBALAGEM DE 130G                                                                                                                                                                                | UND     | 2250       | R\$ 4,20             | R\$ 9.450,00      |
| 67                                                                                                                        | UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA; CARCOÇO DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO                                                                                          | KG      | 20         | R\$ 9,90             | R\$ 198,00        |
| 68                                                                                                                        | VINAGRE DE ALCOOLO; EMBALAGEM DE 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND     | 120        | R\$ 2,49             | R\$ 298,80        |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 322.914,45 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                      |                   |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI  
3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.  
4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.  
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.  
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

### Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaqar.com.br/dashboardsignature-validation>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:  
5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou  
5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.  
5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:  
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;  
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;  
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.  
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;  
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.  
7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.  
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.  
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.  
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.  
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaqar.com.br/dashboardsignature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.  
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.  
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.  
5.2.1 O Instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.  
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.  
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:  
5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,  
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:  
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.  
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.  
5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecedendo aqueles que mantiverem sua proposta original.  
5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:  
5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e  
5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.  
5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.  
5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.  
5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaqar.com.br/dashboardsignature-validation>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.  
7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.  
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.  
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.  
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.  
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:  
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;  
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;  
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou  
8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.  
8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.  
8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos da publicidade do contraditório e da ampla defesa.  
8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.  
8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:  
8.4.1 Por razão de interesse público;  
8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.  
9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaqar.com.br/dashboardsignature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
 Trabalho, Inovação e Tradição



9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Mendes-PI, 28 de fevereiro de 2025

Carlos José da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente  
 LUIS DE OLIVEIRA SILVA  
 Data: 28/02/2025 12:10:06-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIS DE OLIVEIRA SILVA  
 CNPJ Nº 07.521.579/0001-87

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

**Id:07384D87E4036DAB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
 Trabalho, Inovação e Tradição



#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VERA MENDES- PI, CNPJ Nº 01.612.615/0001-31

**CONTRATADO:** MARCELA DA VERA BORGES CPF Nº: 065.865.213-35

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORIA SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS LIGADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

**VALIDADE DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 6 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 37, IX, DA CF/1988

**FONTE DE RECURSO:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO- EXERCÍCIO 2025.

Vera Mendes/PI, 6 de março de 2025.

CARLOS JOSE DA SILVA  
 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA  
 SILVA:00570008328  
 SILVA:00570008328  
 CARLOS JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito de Vera Mendes/PI

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
 Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
 Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)



## Manifesto

## PublicSoft

### Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, certifique-se de que você não está logado e acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

### Download Cópia Original

Para baixar cópias deste documento assinado, certifique-se de que você não está logado e acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/original-document-download>

03c5058679800615074ce2de413fb18ff37bdc814dcd8e2c95ca014e73990b4

### Assinaturas

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:

Carlos Jose Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28

Assinado em 28/02/2025 13:38:46

25

**Id:01AB37A66DDB6E39**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
 Trabalho, Inovação e Tradição



#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

**TIPO:** Menor preço.  
**MODO DA LICITAÇÃO:** PRESENCIAL

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI

**LEGISLAÇÃO:** LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** AS PROPOSTAS PODERÃO SER REGISTRADAS A PARTIR DE 08H:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 11 DE MARÇO DE 2025 ATÉ AS 10H (dez horas) DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025.

**DATA DA SESSÃO:** 31 DE MARÇO, AS 08h30min.  
**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, NO ENDEREÇO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, 780, CENTRO, VERA MENDES - PIAUÍ, FONE (89) 3458-0043, NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO: <https://veramendes.pi.gov.br/licitacoes>. E NO MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUÍ.

Vera Mendes - PI, 06 de março de 2025

FERNANDA SILVA SOUSA CAMPOS  
 Agente de Contratação do Município de Vera Mendes - PI

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
 Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: [prefeituradeveramendespi@gmail.com](mailto:prefeituradeveramendespi@gmail.com)